



**“AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 - ANTAQ”**

Relatório referente Audiência Pública no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

**Brasília - DF**

**2021**



### **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 – ANTAQ**

**TEMA:** OBTER CONTRIBUIÇÕES, SUBSÍDIOS E SUGESTÕES PARA PROPOSTA DE NORMA QUE TEM POR OBJETO DISPOR SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS PRESTADOS PELOS TERMINAIS DE CONTÊINERES E DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ACERCA DOS SERVIÇOS INERENTES, ACESSÓRIOS OU COMPLEMENTARES.

Versou a audiência pública sobre uma proposta de norma a ser editada pela ANTAQ acerca da padronização da estrutura de cobrança dos serviços básicos prestados pelos terminais de contêineres e definições de diretrizes acerca dos serviços inerentes, acessórios ou complementares, uma vez que, segundo a visão da Agência, diante dos casos recebidos para apreciação, os usuários dos terminais tem reclamado da falta de algumas cobranças de serviços prestados nos terminais de contêineres, uma vez que, segundo esses usuários não há clareza na forma e valores de cobranças, razão pela qual a ANTAQ lançou estudos sobre a padronização.

Para a audiência pública, registrou-se 25 (vinte e cinco) representantes de entidades ligadas aos terminais portuários e aos consumidores dos serviços, tendo estes todos lançados suas considerações de forma breve e resumida em audiência pública (sendo concedido o tempo de 5 minutos para cada inscrito), e as contribuições por escrito, foram enviados à Agência, por meio do *site* eletrônico da ANTAQ, podendo as contribuições serem enviadas até dia 20/04/2021 (deliberação DG nº 56-2021 que prorrogou o prazo para contribuições).

Iniciada a Audiência Pública, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Pinheiro, Superintendente de Regulação, que ofertou a palavra a Dra. Gabriela Coelho da Costa, Diretora da ANTAQ, a qual manifestou-se no sentido de que a ANTAQ já havia realizado os estudos necessários para edição da proposta de norma e que o resultado



desses estudos seriam discutidos na audiência pública; ofertada a palavra ao Dr. Adalberto Tokarski, Diretor da ANTAQ, ratificou as palavras da Dra. Gabriela e ressaltou a importância da padronização para que os usuários tenham conhecimento do que está sendo oferecido pelos terminais para fazer o comparativo entre os serviços oferecidos e que se tenha uma tabela referencial para estes serviços, ressaltando que a padronização não é uma tabela rígida, mas que a matéria seria amplamente discutida a audiência pública; por fim, falou o Dr. Eduardo Nery, Diretor Geral da ANTAQ, que em breves palavras cumprimentou à todos e mais uma vez ressaltou a importância do tema discutido.

Passada a palavra ao Sr. Vitor Saboia, Coordenador Substituto de Acesso à Informação, este leu as regras da audiência pública e informou sobre a forma do envio das contribuições pelo *site* da ANTAQ.

Passada a palavra ao Sr. Sandro, este fez um breve histórico do projeto, destacando que o tema em discussão está na agenda da ANTAQ desde o ano de 2016 e que no contexto desta proposta de regulação, estão inseridos 34 terminais de contêineres, molhados e secos, incluindo neste número os terminais arrendados e os de uso privado.

Na atual situação, cada um dos terminais vem realizado a cobrança de serviços e fornecimento destes, cada um à sua maneira, situação está que dificulta ao extremo a atuação da Agência na tarefa de compará-los, seja essa comparação de conteúdo seja de preços.

Destaque-se que a matéria da uniformização já fora objeto de um Acórdão do TCU, sendo este o de nº 923/2019 – TCU – Plenário, no item 9.3.4, onde houve a determinação da uniformização pelo órgão fiscalizador.

Ficou evidente nos estudos realizados que na situação atual, é muito difícil a avaliação de possíveis abusividades, gerando impactos diretos nos negócios dos exportadores e importadores brasileiros, bem assim o pequeno empreendedor, que



sofrem com a falta de transparência das operações e a pouca previsibilidade destas, ante a ausência de uniformização.

Destacou que os estudos sobre a matéria iniciou-se em 2018, com a contratação de uma consultoria externa, que fez todo o trabalho de coleta de dados e forma de atuação dos terminais e que em 2019 houve um workshop sobre o tema e passaram os estudos para AIR – Análise para Implantação Regulatória.

Foram analisados também as alternativas aos resultados dos estudos, quais sejam, regular ou não regular a matéria, sendo escolhido pela Agência a opção da regulação da matéria pela via normativa, assim, o Projeto Normativo segue o seguinte padrão:

- Padroniza os serviços de contêineres;
- Unifica os conceitos (fatos geradores, regras de aplicação, etc.);
- Assegura a liberdade de preços;
- Liberdade para definição de franquias e segmentação do mercado;
- Maior transparência e previsibilidade aos usuários;
- Fomenta a concorrência, facilitando a comparação de preços.

A todo tempo foi destacado que os contratos privados seriam respeitados, não havendo interferência da Agência nestes, o que garante a liberdade das empresas em contratar livremente.

Finalizou sua fala apresentados as vantagens da proposta de regulação, e destacou que tal regulação melhora a relação dos terminais com os importadores eventuais, que terão regras mais claras e transparentes no uso dos serviços.

Iniciada as falas, as manifestações, em sua grande maioria, foram no sentido contrário a edição da norma, apontando como pontos preocupantes:



- A norma afeta o “como cobrar”, e a padronização afeta a liberdade de preços;
- Acredita-se que a norma afeta a Lei de Liberdade Econômica;
- Preocupação com a ofensa ao livre mercado;
- Afirmam que a transparência já existe, não sendo necessária uma norma uniformizando, uma vez que as tabelas dos serviços são publicadas e que a ANTAQ já possui mecanismos para regular e avaliar os problemas existentes;
- Há uma preocupação com o impacto da norma nos contratos de arrendamento já existentes;
- Que a norma trará preocupações quanto aos custos dos terminais, afetando a equação Livre Comércio x Custos;
- Foi argumentado que a norma estava contraditória em seus próprios termos;
- Foi argumentado a necessidade de reavaliação dos efeitos da norma;
- Que a padronização vai limitar o número de serviços a serem prestados, o que engessaria e burocratizaria os serviços, diante da falta de flexibilidade;
- Existem críticas ao art. 10 da proposta;
- Existem críticas ao art. 11 da proposta, pois ele é contraditório entre si, pois regula/padroniza e ao mesmo tempo da liberdade para negociação;
- Norma é conflitante com a lei portuária;
- Questiona-se a interferência direta do estado em relações privadas, com a edição da norma;
- Que seria necessário um estudo para saber a competência da ANTAQ para regular esta situação;
- Que a norma vai interferir diretamente nos preços dos serviços;



Em suma, estes são os pontos mais questionados e argüidos no decorrer da audiência pública, destacando que todas estas considerações serão feitas pelas entidades por escrito e enviado à ANTAQ até o dia 20/04/2021.

Os participantes da audiência que se manifestaram favoráveis a edição da norma, levantaram os seguintes pontos:

- Que a modelagem atual não pode continuar por prejudicar a economia do Brasil;
- Que a ANTAQ está correta em editar a norma de padronização das atividades;
- Que a liberdade econômica não pode ser entendida de forma irrestrita, sendo criticada essa modelagem aberta;
- Que deve haver uma discussão mais ampla para preço teto dos serviços, havendo um equilíbrio entre o Serviço Privado x Regulação dos Serviços;
- Que a norma é essencial para o melhor funcionamento do mercado;
- Que as relações ficaram mais transparentes;
- Que a norma resultará no crescimento do mercado;
- Que a imposição de preços irá acabar;
- Que a padronização é uma necessidade urgente para regular e verificar a transparência das relações;
- Deve haver uma discussão mais ampla sobre o serviço efetivamente prestado ao que está sendo cobrado.

Em suma, estes são os argumentos de quem defende a criação da norma, ficando evidente que nas participações da audiência, a maioria das pessoas que intervieram são representantes dos terminais de contêineres, havendo pequena participação dos representantes de consumidores dos serviços.



Estas são informações extraídas da Audiência Pública 04/2021 – ANTAQ realizada no dia 18/03/2021, que versou sobre a padronização dos serviços.

---

**FONTE:**

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

**AUTORIA:**

Farol Log – Soluções em Infraestrutura